



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de _____

ASSUNTO:

Autorizo a utilização de coletes e toucos dos capacetes identificados com a placa de motocicletas, passageiros/grupos de profissionais de aplicativos como por exemplo UBER, 99 e outros, no município de Araruama - RJ, e da outras providências.

AUTOR: Armando Polati

Projeto de Lei Nº: 32 de 24/03/2025

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	Retirado em sessão Ordinária realizada em 17/04/2025, conforme termo nº 14/2025, acórdão com regime interno. art 163.
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	17/04/2025 José Nazário Martins MAGNO DHECO Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ.

PROJETO DE LEI nº 32
Encaminha-se às Comissões
Em 28/03/25

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1184
Livro nº Fls. nº
Em 24/03/2025
Ass: [assinatura]

EMENTA: AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS CAPACETES IDENTIFICADOS COM A PLACA DE MOTOCICLETAS, PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS COMO POR EXEMPLO: UBER, 99 E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que os passageiros /garupas de motocicletas devem utilizar toucas embaixo dos capacetes e coletes identificados com a placa do veículo, no âmbito do Município de Araruama-RJ.;

Parágrafo Único – Para fins do disposto no “caput”, a identificação contendo o número da placa do veículo conduzido, será na parte traseira do capacete e do colete, em cor contrastante, em material reluzente e medida não inferior a 15 (quinze) centímetros de largura por 10 (dez) de altura;

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, definindo as penalizações em caso de descumprimento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões 24 de março de 2025.

[assinatura]

VEREADOR ARMANDO POLATI-PRD

VEREADOR -
Armando Polati - PRD



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA:

Ao apresentar a proposição obrigando que os passageiros/garupas de motocicletas, utilizem capacetes e coletes identificados, pretendo melhorar as condições de identificação e diminuir o número de infrações e também na combinação da obrigação legais de boas práticas, os motociclistas podem desfrutar melhor da confiança de pilotar com confiança que estão fazendo tudo ao seu alcance para garantir a sua segurança e ados outros a estradas, lembrando que **segurança do motociclista e de seu passageiro** começa antes de ligar o meio d transporte, através do comprometimento e responsabilidade às normas do trânsito.

As medidas de segurança também são métodos adotados para prevenção a saúde e diminuição de acidentes graves.

As medidas adotadas também acabam tendo outras finalidades de segurança pública como uma possibilidade de motorista de veículos maiores identificarem os motociclistas e evitando possíveis transtornos como furtos.

"Segurança é dever do estado. Podemos tomar decisões extremas. Leis de trânsito têm que ser revistas".

A proposta visa aumentar segurança e integridade física dos motoristas, passageiros e outras pessoas na estrada.

Pelo acima exposto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Sala de sessões, 24 de março de 2025.

Vereador

Armando Polati- PRD

VEREADOR
Armando Polati - PRD

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 14577

Responsável: MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO

Data e Hora: 25/03/2025 14:06:54

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 32

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 25 de março de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1184/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 32 - UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS
CAPACETES IDENTIFICADOS C/A PLACA DE MOTOCICLETAS,
PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS
COMO POR EXEMPLO: UBER 99 E OUTROS

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 14593

Responsável: LUANA PIRES CORREA

Data e Hora: 26/03/2025 16:03:16

Despacho: DE OREDEM DO SENHOR PRESIDENTE, ENCAMINHO PL32/2025. A FIM DE EXARAR PARACER TECNICO PARA
ESSA COMISSÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 26 de março de 2025

Luana Pires Corrêa
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1184/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 32 - UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS
CAPACETES IDENTIFICADOS C/ A PLACA DE MOTOCICLETAS,
PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS
COMO POR EXEMPLO: UBER 99 E OUTROS

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 32/2024
FI. 06
Assinatura / Carimbo

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

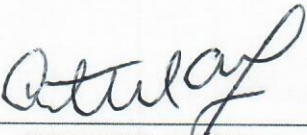
Lote Nº: **14674**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **27/03/2025 10:54:43**

Despacho: **Projeto de Lei n 32**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 27 de março de 2025


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1184/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 32 - UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS
CAPACETES IDENTIFICADOS C/ À PLACA DE MOTOCICLETAS,
PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS
COMO POR EXEMPLO: UBER 99 E OUTROS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/092/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS CAPACETES IDENTIFICADOS COM A PLACA DE MOTOCICLETAS, PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS COMO POR EXEMPLO: UBER, E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INCONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 32/2025 cuja ementa diz: "**AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS CAPACETES IDENTIFICADOS COM A PLACA DE MOTOCICLETAS, PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS COMO POR EXEMPLO: UBER, E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma Sra Prefeita nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, no entanto, observamos que a proposição adentra a competência legislativa da União, ao legislar sobre trânsito e transporte, malferindo o Art.: 22, XI da CRFB, verbis:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

...

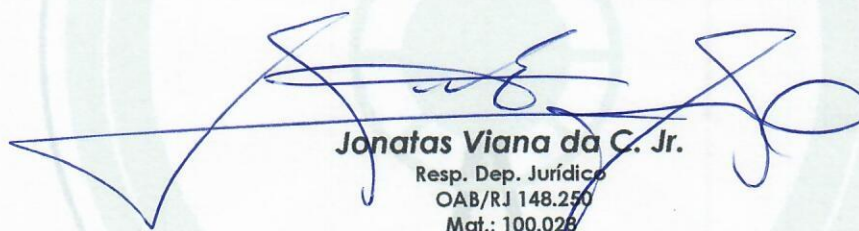
XI - trânsito e transporte;

Assim, outra sorte não merece o presente projeto a não ser o arquivamento por vício material de inconstitucionalidade.

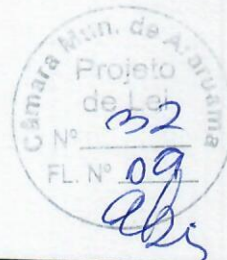
Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela inconstitucionalidade do **PL 32/2025**, opinando, ainda, pelo seu arquivamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 27 de março de 2025.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 100.028

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **15729**

Responsável: **SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA**

Data e Hora: **17/04/2025 13:16:18**

Despacho: **RETIRADA DE PROJETO Nº 32**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº **1623**
Livro nº **17** Fls. nº **04**
Em **17/04/2025**
Ass.:

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 17 de abril de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1623/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 029 - MEMORANDO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RETIRADA DO PROJETO DE LEI N32 DE 24/03/2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____/____/____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 13/04/25



Gabinete de Vereador

Memorando nº 11/2025

Assunto: Retirada de Proposição

Data: 14/04/2025

Origem: Gab. Ver. Armando Polati

Destino: Presidência

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1623

Livro nº 1604 Fls. nº 2025

Em 16/04/2025

Ass. 16

Com fulcro no que dispõe o Art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, na forma Regimental Vigente, solicito a V.Exa., a retirada do Projeto de Lei nº 32 de 24/03/2025, de minha autoria, que se encontra em tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.



Atenciosamente,

Armando Polati

Ver. "Armando Polati"

VEREADOR
Armando Polati - PRD

Exmo. Sr.

José Magno Martins

Presidente da Câmara Municipal de Araruama

Recebi em: ____/____/____

Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **14707**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **29/04/2025 10:31:25**

Despacho: **ENCAMINHO PL32/2025 PARA ARQUIVAMENTO**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de abril de 2025

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1184/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 32 - UTILIZAÇÃO DE COLETES E TOUCAS DOS
CAPACETES IDENTIFICADOS C/ A PLACA DE MOTOCICLETAS,
PASSAGEIROS/GARUPAS DE PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS
COMO POR EXEMPLO: UBER 99 E OUTROS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **15796**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **29/04/2025 10:24:32**

Despacho: **ENCAMINHO PL32/2025, PARA ARQUIVAMENTO**



Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de abril de 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1623/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 029 - MEMORANDO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RETIRADA DO PROJETO DE LEI N32 DE 24/03/2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____/____/____

SECRETARIA E PROTOCOLO